



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023

Promulga a Resolução 002/2023, aprovada em plenário pelos Vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no parágrafo único do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele:

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 002/2023, oriunda de Projeto de Resolução nº 002/2023, proposta pela Mesa Diretora nos termos regimentais, na qual dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de elaborar emenda(s) para Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, do Regimento interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 23 de maio de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMON

DE, 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de elaborar emenda(s) para Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, do Regimento interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Essa Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de realizar emenda(s) para Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e o Código de Ética.

Parágrafo único – A Comissão Especial terá auxílio técnico de profissional devidamente habilitado.

Art. 2º - A Comissão Especial será proposta pelos seguintes vereadores:

1. ANDRADE SOARES DA SILVA – Presidente
2. EDIVALDO BORGES GOMES – Vice-Presidente
3. WALMY CESAR COSTA RODRIGUES – Relatório

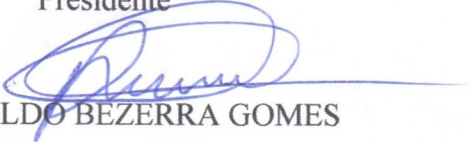
Art. 3º A Comissão Especial concluirá os trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo à Mesa Diretora e se dissolverá automaticamente.

Parágrafo único – Os trabalhos desta Comissão Especial não poderá ser estender além do final da Sessão Legislativa do exercício 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente


RENILDO BEZERRA GOMES

1º Secretário


LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente


WALMY CESAR COSTA RODRIGUES

2º Secretário